



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.030/2013 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Rio Bonito Do Iguaçu, para o Exercício de 2013.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.00161-086– REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4455 880 – Fontes Protegidas - Termo de Cooperação Técnica nº 01/2012-Tractebel Energia S.A

VALOR R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Art.3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, são os provenientes de Superávit de receita referente o exercício de 2011, conforme segue:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
4455 880	Fontes Protegidas - Termo de Cooperação Técnica 01/2012 - Tractebel Energia S.A	120.000,00
TOTAL R\$		120.000,00

Art. 4º Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 813/2009, que trata do Plano Plurianual 2009/2013 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 969/2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 13 de agosto de 2013.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal**